

Destino: Acará, Anapu, Baião, Brasil Novo, Breu Branco, Ipixuna do Pará, Dom Eliseu, Goianésia do Pará, Novo Repartimento, Pacajá, Medicilândia, Moju, Paragominas, Portel, Tucuruí, Ulianópolis, Vitória do Xingú, Senador José Porfírio, Tailândia, Tomé-Açu e Rondon do Pará/PA.
Período: 06/04 A 30/04/2026 – 24 ½ diárias.
Valor a ser pago: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 18.159,66
Servidor:
– 71846/1 – BOANERGES BENAION DE NAZARE (Motorista)
– 5233291/2 – BENEDITO LEÃO GONZAGA (Perito Criminal)
– 5951969/1 – ADRIANA QUINTILIANO DE BRITO (Auxiliar Operacional)
ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS / Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1308341

PORTARIA Nº 988/2026 – GAB/SEMAS 01 ABRIL DE 2026.
Processo PAE: E-2026/2428124

Objetivo: Realizar Ação de Fiscalização Ambiental.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA.
Destino: Altamira, Aveiro, Belterra, Itaituba, Novo Progresso, Santarém, Moju dos Campos, Placas, Prainha, Rurópolis, Uruará, Tucuruí e Trairão/PA.
Período: 06/04 a 30/04/2026 – 24 e ½ diária.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 24.212,88
Servidores:
– 5976217/1 – CAMILA MACIEL CAVALCANTE DE SOUZA (Gerente-COFISC)
– 5990976/1 – PAULO ANDERSON SOARES PEREIRA (Analista Ambiental –COFISC)
– 5959020/3 – HIRDES PEREIRA DA SILVA NETO (Analista Ambiental –DIMAM)
– 57194236/1 – MICHEL ROBSON DE SOUZA NAZARÉ (Auxiliar Ambiental –GETRAN)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1310180

PORTARIA Nº 1465/2026 – GAB/SEMAS 08 DE MAIO DE 2026.
Processo PAE: E-2026/2613610

Objetivo: Participar do Workshop sobre a Lei Geral do Licenciamento Ambiental.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Belém/PA
Destino: Brasília/DF
Período: 11/05 a 13/05/2026 – 02 e ½ diárias.
Valor unitário: R\$ 527,10
Valor total a ser pago: R\$ 1.317,75
Servidores:
– 6045430/3 – YAGO BORGES DE SOUZA (Coordenador-COGEF)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1323325

PORTARIA Nº 1480/2026 – GAB/SEMAS 08 DE MAIO DE 2026.
Processo PAE: E-2026/2672769

Objetivo: Participar do mutirão de licenciamento ambiental.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.
Origem: Itaituba/PA
Destino: Belém/PA
Período: 10/05 a 17/05/2026 – 07 e ½ diária.
Valor unitário: R\$ 247,07
Valor total a ser pago: R\$ 3.706,06
Servidores:
– 5993481/1 – RAILON DE SOUSA MARINHO (Analista ambiental – NURE – ITAITUBA)
– 5928939/2 – ELLEN MANY COSTA DUARTE (Analista ambiental – NURE – ITAITUBA)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1323658

NORMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMAS Nº 4, DE 8 DE MAIO DE 2026

Altera a Instrução Normativa SEMAS nº 2, de 23 de janeiro de 2026, que estabelece o procedimento para a realização de análise simplificada e retificação dos Cadastros Ambientais Rurais (CARs) da pequena propriedade ou posse rural, inseridos no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Pará (SICAR/PA), no âmbito do estado do Pará.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual; tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e no Decreto Federal nº 7.830, de 17 de outubro de 2012; e considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2026/2624587,
RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa SEMAS nº 2, de 23 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 5º Fica dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para a pequena propriedade ou posse rural.
.....”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 8 de maio de 2026.

RAUL PROTAZIO ROMÃO
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade
RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS
Secretário Adjunto de Gestão e Regularidade Ambiental

Protocolo: 1323369

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1.475/2026 - GAB/SEMAS

Institui a Comissão Eleitoral de Acompanhamento e Organização do Processo Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim (CBHRM).
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, no inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, a Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com a Resolução CERH nº 16, de 23 de novembro de 2018 que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográfica no âmbito do Estado do Pará e com o Decreto nº 288, de 3 de setembro de 2019 que institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim (CBHRM) e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Eleitoral aprovada na 5ª Assembléia Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim para acompanhamento da Eleição do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim (CBHRM) referente ao quadriênio 2026/2030,
RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão Eleitoral para organizar e acompanhar a execução da eleição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim (CBHRM) para o quadriênio 2026/2030.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral tem por objetivo definir normas, procedimentos e critérios para orientar o processo eleitoral dos representantes dos Poderes Públicos, dos Usuários e da Sociedade Civil para a escolha dos membros destes 3 segmentos para a gestão referente ao quadriênio 2026/2030 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim (CBHRM), nos termos da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, da Resolução CERH nº 16, de 23 de novembro de 2018 e o Decreto nº 288, de 3 de setembro de 2019.

Art.2º Ficam nomeados para compor a Comissão Eleitoral de Acompanhamento e Organização do Processo Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim (CBHRM):

- A) Andreza Lima Mello (Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade do Pará - SEMAS/PA)
B) Tonildes Lisboa Ataíde (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER);
C) Francisca Eleni Nascimento Cunha (Prefeitura de Castanhal);
D) Silvana do Socorro Veloso Sodré (Instituto Socioambiental de Recursos Hídricos da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA);
E) Rosilene das Chagas Gonçalves (Cooperativa de Agricultores Familiares de Terra Alta - COAFTA).
F) Francisco Plácido Magalhães Oliveira (Instituto de Desenvolvimento Amazônia Sustentável - IDEASSU)

Art.3º Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Analisar e validar a documentação de habilitação das entidades candidatas;
II. Julgar, em primeira instância, os recursos apresentados pelos participantes;
III. Coordenar a plenária de eleição e a apuração dos votos;
IV. Proclamar o resultado final e redigir a ata de encerramento do processo.

Art. 4º A Comissão Eleitoral terá o prazo de vigência por todo o período de execução do processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim (CBHRM), contados a partir da publicação desta PORTARIA até a publicação da PORTARIA de nomeação dos novos membros eleitos.

Parágrafo único. A alteração dos membros da Comissão Eleitoral ou do seu prazo de vigência deverá ser devidamente justificada e realizada por meio de ato formal.

Art.5º A participação dos membros da Comissão Eleitoral não enseja qualquer tipo de remuneração e será considerada de relevante interesse público.

Art.6º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação desta Comissão Eleitoral, todos os atos da mesma tornam-se nulos.

Art.7º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de maio de 2026.

Protocolo: 1323563

CONVOCAÇÃO À 28ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO TRA

A Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, no uso de suas atribuições legais, consoante o teor do art. 50, incisos III e VI, do Decreto nº 2.856/2023 e art. 11 do Decreto nº 3.082/2023, torna pública a pauta de julgamento da 28ª Reunião Extraordinária do TRA, a ser realizada no dia 26 de maio de 2026, às 13 horas, na sala de Plenária da SEMAS, situada na Travessa Lomas Valentinas, nº 2717, Bairro: Marco, na cidade de Belém - PA, para apreciação e votação das seguintes matérias:

| N. | PROCESSO | INTERESSADO (A) |
|----|-----------------|--|
| 1 | 2021/0000006989 | Capim Comércio de Produtos Florestais |
| 2 | 2022/0000009526 | Evandro Cozendey Silveira |
| 3 | 2023/0000019599 | Agenor Constante Angeil |
| 4 | 2023/0000054082 | Antonio da Silva Sousa |
| 5 | 2024/0000003673 | Brasil Bio Fuels Reflorestamento, Indústria e Comércio |